



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

= L E I N^o: 329/92 =

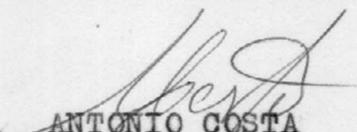
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua desta cidade e da outras " providências.

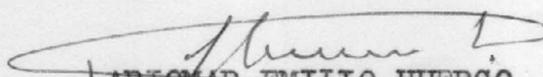
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou e eu, Antonio Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1^o - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, autorizado a dar nome a uma rua desta cidade de JOSÉ FREDERICO TEIXEIRA GUIMARÃES.

ART.2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro
Estado do Paraná, em 13 de outubro de 1992.


ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal


ARIOMAR EMILIO HUERGO
Secretário